



PORTARIA Nº: 749/2020

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA,
Prefeito Municipal de Itajubá, estado
de Minas Gerais, usando das atribuições
que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a necessária Sindicância Preliminar, para apuração de possíveis irregularidades, no exercício de 2014, na execução de recursos transferidos ao município pelo Fundo Nacional da Educação – FNDE.

Art.2º - Ficam designados os servidores, EDLAINE MONTEIRO BARBOSA, Agente Administrativo, IOLANDA RODRIGUES, Agente Administrativo e VALÉRIA APARECIDA DOS SANTOS, Agente Administrativo; todos efetivos e estáveis, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância Preliminar de que trata o Artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º- De acordo com Artigo 209, da Lei Complementar nº 066/2011, a presente Sindicância Preliminar deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, de sua publicação e se necessário, podendo ser prorrogado por igual período a critério da autoridade competente.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITAJUBÁ, aos 22 de setembro de 2020, 201º ano da Fundação e 171º da elevação à Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo